



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



2014, condicionando sua eficácia à publicação na imprensa oficial, podendo novamente ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do total do contrato é de R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 90.090,00 (noventa mil e noventa reais) à conta da dotação 2013.11.01.04.122.4001.4001.03, do vigente orçamento, conforme Nota de Empenho n.º 00343, de 08/05/2013, e R\$ 266.310,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e dez reais) na dotação específica do próximo exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original e aditivo permanecem em vigor, onde não colidem com as condições aqui expressas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em três vias iguais, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Goiânia-Go, de _____ de 2013.

Pelo CONTRATANTE


VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil


LEILA MARIA CUNHA PRUDENTE
Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial

Pelo CONTRATADO:


Edmundo de Carvalho Pinheiro
Presidente do SETRANSP

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

